



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“DECRETO Nº 3044/2010”

“Dispõe sobre a reconstituição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 797/91, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconstituído o Conselho Municipal de Saúde do Município de Cerqueira César, que sob a presidência do primeiro, passa a ser composto dos seguintes membros:

a)- Diretoria Municipal de Saúde

Presidente: CLÉCIA APARECIDA SILVA

Vice-Presidente: HEMERSON CÉSAR PICANÇO

b)- Representante da Equipe Técnica da Saúde

Titular: JOYCE FERNANDA BRUZARROSCO

Suplente: CECILIA CARVALHO DE MOURA LEITE

c)- Representante dos Funcionários da Saúde

Titular: ALINE LOUISE DE MORAES SOUZA

Suplente: BRANCA JOSEPHINA MATARAZZO REZENDE

d)- Representante da Prefeitura Municipal

Titular: CAMILA FERREIRA DA SILVA

Suplente: LÚCIA HELENA VILLAS BOAS

e)- Representante da ACERVI

Titular: MARIA INGBORG PAULITSCH

Suplente: VANDREIA GOMES

f)- Representante da APAE

Titular: JANIR REIS DE MATOS

Suplente: SILMARA RIBEIRO BOTEJARA DE CAMPOS

g)- Representante dos Servidores Municipais

Titular: EDNA PERES R. RAMOS

Suplente: MAGDA MONTORO



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

h)- Representante dos Trabalhadores Rurais

Titular: JORGE PEDROSO

Suplente: BENEDITA DA SILVA CORRÊA

i)- Representante da Santa Casa de Misericórdia

Titular: JOSÉ LUIZ ORTEGA

Suplente: MARIA HELENA DE ANDRADE ZALOTI

j)- Representante da Associação de Amigos de Bairros

Titular: ORIVALDO GONÇALVES

Suplente: JOSÉ ADRIANI LOPES

Art. 2º - O mandato de membro do Conselho Municipal de Saúde terá duração de quatro (04) anos, podendo haver substituição a qualquer tempo.

Art. 3º - A função de membro do Conselho Municipal de Saúde será exercida sem remuneração, considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de julho de 2010.

Art. 5º - Revogando-se especialmente o Decreto nº 3023, de 01/julho/2010.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de agosto de 2010.


JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra.
Secretaria Municipal


Luiz Antonio Convento
Secretário Municipal